



DECRETO Nº 4.914, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA A NECESSIDADE E
AUTORIZA EXCEPCIONAL E
EMERGENCIALMENTE A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO, DE QUE
CUIDA O ARTIGO 37, IX DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, por meio do processo administrativo nº 100004231/2025, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;



CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior visa suprir a necessidade da seguinte função: topógrafo.

Parágrafo Único – o profissional topógrafo desempenhará as seguintes atribuições:

I – atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, dentro do seu rol de atuação;



- II – planejamento, execução e monitoramento das ações ambientais, sobretudo em processos que exijam levantamento de dados topográficos e geoespaciais;
- III – realização de vistorias técnicas em campo, incluindo identificação, mapeamento e delimitação de áreas de preservação permanente (APPs), nascentes, cursos d'água, área de risco e afins;
- IV – mapeamento de possíveis impactos ambientais em ocupações e empreendimentos;
- V – ações de fiscalização, inclusive com o uso de drones;
- VI – atuação no âmbito de licenciamento ambiental por meio de análise técnica e elaboração de mapas e plantas exigidas nos processos correlatos, possibilitando maior precisão nas decisões quanto à viabilidade ambiental de projetos públicos e privados;
- VI – mapeamento de áreas que a Administração entender necessário;
- VII – outras atividades compatíveis com a função, conforme a necessidade da Pasta, visando o atendimento do interesse público.

Art. 3º - A contratação deverá ser efetivada por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

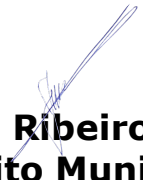
Art. 4º - A contratação para atender à necessidade prevista no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.



Art. 5º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 14 de abril de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº 4.914, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
TOPÓGRAFO	01	40h	R\$ 3.000,00

São Fidélis-RJ, 14 de abril de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal